



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 30/2022
PROJETO DE LEI Nº 30/2022

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

ASSUNTO: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Encaminhamos para apreciação desta Nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 30/2022, que autoriza a contratação emergencial, pelo prazo de 06 meses renovável por igual período para a Secretaria da Saúde.

A contratação decorre da necessidade de reposição de uma doméstica tendo em vista que uma servidora está afastada das atividades laborativas por ocasião de atestado médico decorrente de procedimento cirúrgico. Assim, ante a necessidade de reposição, solicitamos que após analisado e apreciado, seja o presente Projeto de Lei aprovado por esta Câmara de Vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA** tendo em vista a necessidade de contratação imediata para a limpeza e conservação do ambiente na Unidade de Saúde.

São Pedro da Serra, 07 de março de 2022.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS

Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 030/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA) DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI

ART. 1º - Autoriza a contratação emergencial de 01 (uma) Doméstica (PA4), com vencimento de R\$ 1.805,19 (mil oitocentos e cinco reais e dezenove centavos) e mais R\$ 361,04 (trezentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

ART. 2º - O prazo de contratação de que trata a presente Lei é de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

ART. 3º - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art.197 do Regime Jurídico.

ART. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei estarão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

05.01.10.122.0107.2051

3.3.1.90.04 (1155).

Rec. 40

ART. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 07 DE MARÇO DE 2022.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
PREFEITA MUNICIPAL